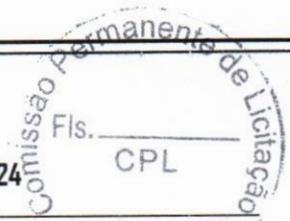




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 00002/2024**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E KIT DINÂMICO PARA O ANO LETIVO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E KIT DINÂMICO PARA O ANO LETIVO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, A escolha do livro didático para a educação infantil, alunos de 2 e 3 anos, é um processo importante que deve levar em consideração diversos critérios para garantir que o material seja adequado às necessidades das crianças nessa faixa etária.

A coleção escolhida esta aliada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Verificou-se que o livro está alinhado com os objetivos e competências estabelecidos pela BNCC para a educação infantil. Isso garante que o material aborde os conteúdos e habilidades essenciais para o desenvolvimento das crianças.

Abordagem pedagógica: Avalie se o livro adota uma abordagem pedagógica adequada às características e necessidades das crianças em idade pré-escolar. Deve promover atividades lúdicas, exploratórias e interativas que estimulem o desenvolvimento cognitivo, sócioemocional e motor.

Qualidade gráfica e editorial: Verifique a qualidade gráfica e editorial do livro, incluindo ilustrações atrativas, textos claros e adequados à faixa etária, diagramação que facilite a leitura e organização do conteúdo de forma acessível para as crianças.

Diversidade e inclusão: Certifique-se de que o livro represente a diversidade étnico-racial, cultural, de gênero, de habilidades e de contextos familiares presentes na sociedade, promovendo a inclusão e o respeito à pluralidade.

Relevância e atualização: Verifique se o conteúdo do livro é relevante, atualizado e reflete as melhores práticas pedagógicas e os avanços na área da educação infantil.

Interatividade e recursos adicionais: Considere se o livro oferece recursos adicionais, como atividades práticas, jogos, músicas, vídeos ou aplicativos, que possam enriquecer a experiência de aprendizagem das crianças.

Avaliações e recomendações de especialistas: Busque por avaliações e recomendações de especialistas em educação infantil, como pedagogos, psicopedagogos e professores, que possam fornecer insights sobre a qualidade e a adequação do livro didático.

Feedback de outros educadores: Procure obter feedback de outros educadores que já utilizaram o livro em suas práticas pedagógicas, considerando suas experiências e observações sobre o uso do material em sala de aula.

Para a escolha do livro para a educação de Jovens e adultos dos anos iniciais e finais do Ensino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

Fis. \_\_\_\_\_

CPL

Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 00002/2024**

Fundamental foi levado em consideração a estrutura do material, as atividades práticas dos conteúdos que o livro apresentava, a interdisciplinaridade, dentre outros elementos essenciais para o desenvolvimento dos alunos da educação de Jovens e adultos. Sabemos que a Educação de Jovens e Adultos é de suma importância para a promoção da igualdade de oportunidades e a redução das desigualdades sociais, e nesse contexto o material pedagógico é de suma importância para os alunos vincularem o que estão estudando aos problemas do dia a dia contribuindo com sua bagagem de vida.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO – CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR E UMA MOCHILA.	KIT	100	350,00	35.000,00
2	KIT DINÂMICO – CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR E UMA MOCHILA.	KIT	100	350,00	35.000,00
3	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR – LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO, MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR. ISBN:978-65-87909-50-9	KIT	5	350,00	1.750,00
4	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR – LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR,	KIT	5	350,00	1.750,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

Fis. \_\_\_\_\_  
CPL

Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 00002/2024**

	IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO, MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR. – ISBN:978-65-87909-51-6				
5	A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1ª EDIÇÃO – COM 136 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	UNID	70	195,00	13.650,00
6	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 296 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	UNID	75	230,00	17.250,00
7	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 276 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	UNID	90	230,00	20.700,00
8	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 312 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	UNID	50	230,00	11.500,00
9	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 320 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	UNID	50	230,00	11.500,00
10	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1ª EDIÇÃO – COM 136 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	UNID	3	195,00	585,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO

Inexigibilidade nº 00002/2024

11	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA: CIDADANIA E SABER – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	UNID	4	230,00	920,00
12	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA: CIVISMO E MORAL – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	UNID	4	230,00	920,00
13	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	UNID	2	230,00	460,00
14	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 4ª ETAPA: HONRA E PROGRESSO – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	UNID	2	230,00	460,00
<b>Total</b>					<b>151.445,00</b>

3.2.O valor total é equivalente a R\$ 151.445,00.

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

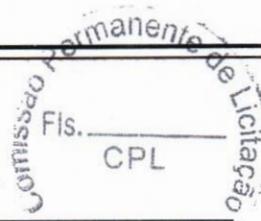
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 00002/2024**

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
  - 7.1.1. Entrega: 15 (quinze) dias.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

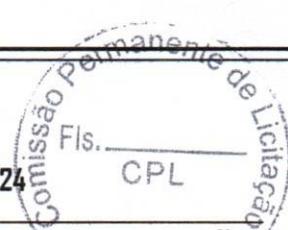
## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO

**Inexigibilidade nº 00002/2024**

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

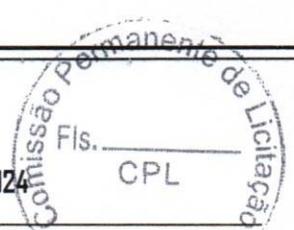
### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 00002/2024**

sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cabaceiras - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

**GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**